

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 2.327, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 29000.006307/1991-25, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela empresa Enercoop Ltda. em face do Despacho nº [4.287](#), de 2017, que indeferiu o pedido de extinção da concessão referente à Pequena Central Hidrelétrica - PCH Salto Belo, localizada na Fazenda Itaquerê, município de Novo São Joaquim, estado do Mato Grosso.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 13.08.2020, seção 1, p. 74, v. 158, n. 155.